UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA GRADUADOS

Folha de Informação de Aprovação de Edital de Seleção de Doutorado

Ao PPG em Sociologia

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Doutorado em Sociologia, cujo período de inscrição vai de 16 de novembro a 05 de janeiro, para turma com início em 2021/1° semestre.

Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado em Sociologia. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020

Marcelo Sant'Ana Lima DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes Diretora do DEPG



O Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 16 de novembro a 05 de janeiro, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Sociologia do curso de Doutorado, para turma no início do 1° semestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia estrutura-se em torno de 1 (uma) Área de Concentração e 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, descritos abaixo:

#### • Desigualdades, Mobilidade Social e Trabalho

A desigualdade econômica e social permanece sendo um dos principais problemas no Brasil. Pesquisas sobre as desigualdades são relevantes para entendermos questões tão diversas quanto o sentido e os rumos da democracia contemporânea, a dimensão humana do desenvolvimento econômico, as concepções de justiça social, as políticas públicas e as iniciativas privadas para solucionar problemas sociais mais graves, como a fome e a violência. Atualmente o debate sobre desigualdade tem girado em torno de quais seriam suas principais dimensões, quais seriam níveis socialmente justificáveis ou aceitáveis, quais seus principais determinantes, e quais as melhores formas de combatê-la. As sociologias do trabalho e da educação, bem como todas as suas ramificações, desempenham papel central neste debate.

#### Sociologia Política e dos Movimentos Sociais

As relações entre Estado e sociedade, os fundamentos e bases sociais da política e a prática política de agentes e grupos sociais são preocupações fundamentais desta linha de pesquisa. Com uma perspectiva multidisciplinar fortemente ancorada na sociologia, a presente área busca discutir temas clássicos, tais como a formação sociopolítica dos Estados; a relação entre grupos sociais, redes sociais e a política; a construção social das políticas públicas; o papel da opinião pública, dos movimentos sociais e de outras coletividades na política institucional; participação social; mudanças sociais; conflitos; poder e dominação; movimentos sociais em perspectiva histórica, teórica e comparada; identidades coletivas; cidadania e solidariedade; gênero e raça; e direitos sociais.

#### • Sociologia Urbana

O espaço urbano é entendido não somente como lócus e contexto de práticas, relações e dinâmicas, mas também como campo próprio de discussão sobre a espacialidade da ação



sociopolítica. Esta linha de pesquisa mobiliza metodologias qualitativas e quantitativas de análise social, para desvendar os mecanismos cotidianos e os aspectos estruturais da sociabilidade urbana. Dedica-se, ainda, ao estudo da reprodução da violência como elemento constitutivo da sociabilidade e das políticas públicas voltadas para o enfrentamento do problema. Abre-se, no entanto, também para outros desdobramentos, incluindo inovações nos campos da cultura e da sociabilidade; as dimensões sociais e espaciais da globalização e do transnacionalismo; e o estudo de outros países e regiões, em perspectiva comparada

#### Teoria Social

As teorias sociais abarcam um campo que é conexo, mas ao mesmo tempo mais amplo, que o da teoria sociológica. Trata de temas que se abrem a outras disciplinas, como a filosofia, a antropologia, a linguística, a psicologia, a psicanálise, a ciência política e a economia. Nos quadros de nossa pós-graduação, o centro segue sendo principalmente a teoria sociológica e suas relações com as outras maneiras de pensar a vida social.

#### 1. VAGAS E CANDIDATOS

- 1.1. Serão oferecidas 12 vagas para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores/as de diploma de mestrado na área de Ciências Sociais ou área afim, obtido em curso credenciado pelo CNE.
- 1.2. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único.
- 1.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
  - a) Não preencher o total de vagas oferecido;
  - b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa / orientadores/as / áreas de concentração de candidato/a aprovado/a na seleção, desde que haja acordo entre candidato/a e os/as orientadores/as;
  - c) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.



### 2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os/as candidatos/as comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
  - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados/as negros/as e indígenas;
  - b) 12% (doze por cento) para graduados/as da rede pública e privada de ensino superior;
  - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos/as de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
  - d) Conforme artigo 5° da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS deste Edital

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Período, local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:
  - a) As inscrições serão realizadas no período de 10h de 16 de novembro até 19h de 05 de janeiro.
  - b) As inscrições *online* deverão ser realizadas no site <u>www.iesp.uerj.br/selecao-2/</u>;
  - c) O/a candidato/a deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ a partir do boleto bancário gerado no site do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), através do link "inscrições online do Curso de Pós-Graduação em Sociologia Doutorado". (O valor pago da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.)
  - d) Em seguida, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail selecao2021@iesp.uerj.br:



#### d.1) Enviar no padrão:

#### ASSUNTO: INSCRIÇÃO DO DOUTORADO DE SOCIOLOGIA

Nome Completo: "Seu nome completo".

Curso: Sociologia.

#### d.2) Anexar no e-mail:

- d.2.1. O Comprovante de Inscrição assinado (enviado automaticamente para o e-mail cadastrado após a conclusão da inscrição);
- d.2.2. Cópia do comprovante do depósito (nesse comprovante deverá constar o nome do/a candidato/a);

#### 3.2. Documentos Exigidos:

- a) A documentação listada abaixo deverá ser anexada no momento da inscrição:
  - a.1) Foto 3x4, de data recente;
  - a.2) Cópia do documento de identidade (não sendo aceitos a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de Identificação Funcional);
  - a.3) Cópia do CPF (não sendo aceitos a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de Identificação Funcional);
  - a.4) Cópia frente e verso de diploma de mestrado acadêmico em curso credenciado pelo CNE;
    - a.4.1. Candidatos/as cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa.
    - a.4.2. Candidatos/as que tenham defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2021 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior a 26 de fevereiro de 2021.
    - a.4.3. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os/as candidatos/as que estejam na condição expressa no item a.4.2;



- a.4.4. Currículo Lattes com a produção dos últimos 5 anos (modelo LATTES CNPq http://lattes.cnpq.br);
- a.5) Cópia do Certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS) (Obrigatório somente para o/a candidato/a que solicitar a isenção da prova de Inglês, conforme o item 4.3)
- a.6) Cópia do Certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, Aliança Francesa) (Obrigatório somente para o/a candidato/a que solicitar a isenção da prova de Francês, conforme o item 4.3)
- a.7) Pré-projeto de pesquisa de doutorado, com tamanho entre 30 mil e 35 mil caracteres, incluindo bibliografia, com espaços (corpo 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 pontos, paginação integrada). O pré-projeto deve explicitar:
  - a.7.1. A principal questão de pesquisa do pré-projeto;
  - a.7.2. A metodologia a ser utilizada na investigação;
  - a.7.3. As principais referências teóricas que serão úteis para a pesquisa.
- a.8) Principais trabalhos publicados em periódicos, coletâneas ou anais de congressos, até cinco, se tiver;
- a.9) Aceite do/a Orientador/a no Comprovante de Inscrição;
- a.10) Dissertação, se houver, ou no caso de dissertações não defendidas, manuscrito no estágio em que o trabalho se encontrar;
- Usar EXATAMENTE o seguinte padrão de nomenclatura para os arquivos PDF enviados (Ex: "CPF-NomeCompletoDoCandidato");
- c) Todos os documentos devem ser entregues em arquivos PDF (ou seja, não enviar arquivos DOC, JPEG, etc.) com o tamanho máximo de 20MB cada;
  - c.1) Exceção da Foto 3x4, que poderá ser JPEG.
- 3.3. Candidatos/as com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:
  - a) Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
  - Candidatos/as brasileiros/as com diploma de mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar



completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensase tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

#### 3.4. Sistema de Cotas:

- a) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 deve-se:
  - a.1) Atender às instruções específicas do ANEXO I INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

#### 3.5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos/as candidatos/as no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 06 de janeiro pelo site <u>www.iesp.uerj.br</u>, através de uma listagem constando a menção: <u>inscrição aceita</u> ou <u>inscrição não aceita</u>.
- c) Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de <u>inscrição não aceita</u>, estando, portanto, eliminados/as do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos/as candidatos/as que concorrerem à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Análise do pré-projeto e do Curriculum vitae pela banca examinadora (caráter eliminatório):
  - a) Na análise do pré-projeto, será valorizada a pertinência da investigação proposta, assim como a sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do doutorado;



- b) Na análise do curriculum vitae, que inclui o histórico escolar, será levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do/a candidato/a, bem como seu desempenho durante o mestrado, em especial a dissertação, quando houver.
- c) Não há recurso da apreciação do projeto e Curriculum vitae.
- d) Serão convocados/as para a arguição com a Comissão de Seleção a quantidade de candidatos/as compatível com o número de vagas mais 50% (Cinquenta por cento) da quantidade de vagas de acordo com a classificação obtida.
- 4.2. Arguição do pré-projeto de pesquisa e currículo lattes dos/das candidatos/as aprovados/as na etapa indicado no item 4.1 (caráter eliminatório):
  - a) Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:
    - a.1) Exame e esclarecimentos acerca do currículo;
    - a.2) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;
    - a.3) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
    - a.4) Capacidade de dedicação ao Programa;
    - a.5) Capacidade de defesa, justificação e fundamentação do projeto de pesquisa;
  - A arguição será realizada pela Comissão de Seleção que atribuirá como resultado "Apto" ou "Não apto".
  - c) Não caberá recurso ao resultado da arguição.

#### 4.3. Provas de Língua Estrangeira:

- c) Prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa: O/a aluno/a, uma vez matriculado/a, e uma vez retomadas as aulas presenciais após o fim da pandemia, realizará prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa; sem caráter eliminatório ou classificatório. A prova terá duração máxima de até 2 horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato. Se reprovado/a, terá uma segunda oportunidade de realizar nova prova de inglês ao longo do curso. O domínio do inglês é condição necessária para a continuidade do curso. Caso o/a aluno/a não passe em nenhuma das duas provas, deverá apresentar comprovante de matrícula em algum curso de inglês. Poderão solicitar isenção na prova de língua inglesa:
- c.1) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;



- c.2) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).
- d) Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua francesa: O/a aluno/a, uma vez matriculado/a, e uma vez retomadas as aulas presenciais após o fim da pandemia, realizará prova de suficiência de compreensão escrita da língua francesa; sem caráter eliminatório ou classificatório. A prova terá duração máxima de até 2 horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato. Se reprovado/a, terá uma segunda oportunidade de realizar nova prova de francês ao longo do curso. Caso o/a aluno/a não passe em nenhuma das duas provas, deverá apresentar comprovante de matrícula em algum curso de francês. Poderão solicitar isenção na prova de língua francesa:
- d.1) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- d.2) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, Aliança Francesa);

## 5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 5.1. A banca de seleção fará a distinção entre candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na análise do pré-projeto e do *Curriculum vitae*.
- 5.2. Apenas os candidatos/as aprovados/as na análise do pré-projeto e do *Curriculum vitae* farão arguição do pré-projeto de pesquisa de tese.
- 5.3. Será considerado/a aprovado/a na prova de língua estrangeira o candidato/a que obtiver a menção "apto/a".
  - a) A aptidão nas línguas inglesa e francesa será levada em consideração para a classificação do/a candidato/a;
  - b) O candidato/a que obtiver menção não-apto/a na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) deverá prestar, caso selecionado/a, novo(s) exame(s) conforme data definida no presente edital (calendário de seleção).



- 5.4. Será considerado/a aprovado/a o candidato/a que for avaliado/a apto/a em todas as etapas.
- 5.5. A divulgação da lista dos/as aprovados/as será feita em ordem alfabética, estando a classificação de cada um/uma disponível para a sua consulta.
- 5.6. O máximo de 12 (doze) candidatos/as, aprovados/as na arguição preencherão as vagas do concurso.
- 5.7. Havendo empate, o critério de desempate será realizado conforme a lei estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019 e ao estatuto do idoso.

#### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos/as, respeitados os limites das vagas estabelecidos neste Edital.
- 6.2. No ato da matrícula o/a candidato/a deverá apresentar os originais dos seguintes documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Doutorado:
  - a) Diploma de Mestrado;
  - b) Histórico escolar completo;
  - c) CPF:
  - d) Identidade (Não será aceita a carteira de habilitação em substituição à identidade).
- 6.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de mestrado mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.
  - A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, resultará no desligamento do/a aluno/a do Programa.



- 6.4. A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia será realizada nos dias úteis entre 09 de março a 02 de abril, das 10h às 16h horas, na Secretaria do Programa ou pelo site do Instituto.
- 6.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados/as outros/as candidatos/as aprovados/as. A data para a reclassificação de candidatos/as encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

#### 7. CALENDÁRIO

## 7.1. Vide ANEXO III - CALENDÁRIO

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 8.2. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG (dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e no site: <a href="https://www.iesp.uerj.br">www.iesp.uerj.br</a>):
  - a) Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
  - b) Aumentar o número de vagas antes do resultado final;
  - c) Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- 8.3. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2021.
- 8.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos/as aprovados/as e não selecionados/as, fora do calendário de reclassificação.



8.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

## 9. Endereço Eletrônico para correspondências e informações

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UERJ

E-mail: spg@iesp.uerj.br



# ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

- 1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:
  - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
  - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
  - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

- **2.** A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
  - a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;



- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- **3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- **4.** Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
  - b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual Sistema de Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario\_Socioeconomico\_201 6.doc

Encaminhar com documentação comprobatória, juntamente com formulário de inscrição, para <u>selecao2021@iesp.uerj.br</u> em um único PDF, com tamanho não superior a 20MB, nomeado da seguinte forma: QS NOME SOBRENOME. Exemplo: QS Carlos Silva.

#### b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\_Opcao\_de\_Cotas.doc Encaminhar com documentação comprobatória, juntamente com formulário de inscrição, para <a href="mailto:selecao2021@iesp.uerj.br">selecao2021@iesp.uerj.br</a>, em um único PDF, com tamanho não superior a 20MB, nomeado da seguinte forma: QC NOME SOBRENOME. **Exemplo: QC Carlos Silva.** 

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.



- **5**. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário.
- **6**. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.
- 7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

## A análise abrange:

- -Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- -Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- -Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional
- 8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

#### **DO RECURSO** – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.



Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



#### ANEXO II - CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

Data 16 de novembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

Horário: das 10 às 23:59 horas.

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÂO:

Data: 06 de janeiro.

Horário: 17h.

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO E CURRÍCULO LATTES

Data 13 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021.

Horário: a ser definido pela Banca Examinadora e divulgado pela Secretaria do Programa de Pós

Graduação em Sociologia

Local: Arguição virtual

DIVULGAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS:

Data: 18 de janeiro de 2021

Horário: 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS APROVADOS/AS):

Data: 18 de fevereiro de 2021 Horário: A partir das 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

SOLICITAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 19 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021

Horário: A partir das 10 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/



RESULTADO FINAL DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 08 de março de 2021

Horário: 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

## MATRÍCULA:

Data: 09 de março a 02 de abril de 2021

Horário: das 10 horas às 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (para todos/as os/as candidatos/as)

Data: a definir, após a retomada das atividades presenciais.

Horário: a definir Local: a definir

SEGUNDA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (para candidatos/as não aprovados/as na primeira prova e aprovados/as no processo seletivo):

Data: a definir Horário: a definir Local: a definir